



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.053, de 18 de maio de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.784 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – Secretaria da Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde – ASPS

10.301.301.2036 – Manutenção dos Serviços da Saúde

3.3.1.9.0.94.00.00 – Indenizações Trabalhistas R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 13 – Secretaria da Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde – ASPS

10.301.301.2036 – Manutenção dos Serviços da Saúde

3.3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. J R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de maio de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos